

## 社會文化司司長辦公室

## 第 55/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第94/2024號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“思想科技（澳門）有限公司”簽訂為澳門大學微電子研究院供應及安裝用於芯片模擬運算的平行計算平台及網絡設備平台的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年四月二日

社會文化司司長 柯嵐

## 第 56/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第94/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予體育基金行政管理委員會作出下列行為的權限：

(一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與體育基金或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二) 批准將體育基金獲分配使用的而現對該基金運作已無用處的財產報廢；

(三) 接受及退還作為保證金的存款，取消銀行擔保及終止保險擔保，以及退還在工程及取得財貨和勞務的程序中提交作為擔保或因任何其他名義而被留存的款項；

(四) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(五) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 55/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Tecnologia Master Concept (Macau) Lda.», relativo ao fornecimento e instalação de plataformas de computação paralela, destinadas à simulação de computação de circuitos integrados, e de plataformas de equipamentos de redes, para o Instituto de Micro-electrónica da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

2 de Abril de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 56/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no Conselho Administrativo do Fundo do Desporto a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Fundo do Desporto ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

2) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Fundo do Desporto que forem julgados incapazes para o serviço;

3) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras ou aquisição de bens e serviços;

4) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

5) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;